

LEI Nº 3.793, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza correção na Lei nº 3.738, de 25 de setembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.052/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Redação do artigo 2º, da Lei nº 3.738, de 25 de setembro de 2.013, onde se lê:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
207.3.3.50.43.00-0.01.00-110.000 Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Leia-se:

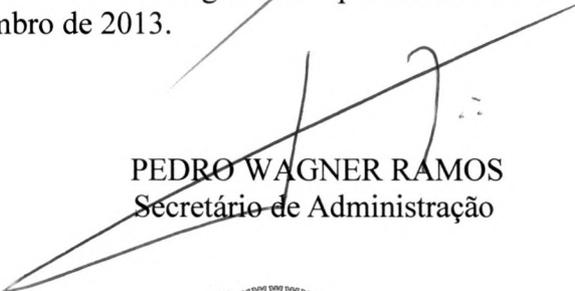
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2038.0000 Fundo Municipal da Criança
207.3.3.50.43.00-0.01.00-110.000 Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

